CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

Resolução n° 001/2004

Modifica o Inciso II do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado o Inciso II do art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana aprovado pela Resolução 81/93 de 03 de novembro de 1993:

Onde se lê: Registro junto à Mesa de chapa de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares.

Passa a ter a seguinte redação:

II – Registro junto à Mesa Diretora ou Secretaria da Câmara, de chapa de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares, com antecedência mínima de 48:00 horas do dia da eleição, bem como, eventual substituição da Chapa ou membro que concorrerá a eleição só será permitido dentro do mesmo prazo de registro.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 28 de outubro de 2004.

Manoel Horminio de Medeiros Correia
Presidente